



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Napoleão Bernardes**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Aplauda o Grupo de Líderes Empresariais (LIDE-SC), pelos 10 anos de atuação no fomento do ambiente empresarial de Santa Catarina, com foco na capacitação para construção de uma sociedade cada vez mais ética, desenvolvida e competitiva.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, e considerando:

- a representatividade consolidada da organização que reúne lideranças empresariais nos mais diversos segmentos;
- o pioneirismo em ações para desenvolvimento socioeconômico do estado, como a vertical de indústria, com foco no ESG e na inovação;
- a agenda pautada em conectar lideranças regionais, fortalecendo a competitividade nas empresas locais com iniciativas como; o LIDE Santa Catarina, o LIDE Solidariedade, o LIDE Mulher e o LIDE Futuro;

- o cronograma focado em conceitos do ESG, modernizando a atuação e ampliando a competitividade, conseqüentemente a geração de valor das organizações Catarinenses;

- o lançamento da campanha especial de 10 (dez) anos LIDE-SC, que destaca a vocação econômica de Santa Catarina, e potencializa a participação cidadã orgânica, na ampliação da divulgação e dos resultados.

Requer o encaminhamento de **MOÇÃO** ao **Srº Deltan Batista, Presidente do Grupo de Líderes Empresariais (LIDE-SC)**, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Napoleão Bernardes, **APLAUDE o Grupo de Líderes Empresariais (LIDE-SC), pelos 10 anos de atuação no fomento do ambiente empresarial de Santa Catarina, com foco na capacitação para construção de uma sociedade cada vez mais ética, desenvolvida e competitiva.** Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.

Sala das Sessões,



ELEGIS
Sistema de
Processo
Legislativo
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Bernardes Neto**, em 06/03/2023, às 15:07.
